

PORTARIA Nº 034/2013

(DOE-TCE/MT de 02.04.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXX do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando o Acórdão 729/2012-TCE-MT nos autos do processo nº 14.185-2/2011;

Considerando o disposto nos artigos 151; 155 a 157; 169, §§ 1º, 2º e 3º; e 283, todos da Resolução nº 14, de 25.09.07 – Regimento Interno do Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Constituir Comissão Técnica, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, para adotar todas as providências pertinentes à devida instrução da Tomada de Contas das contratações com sobrepreço realizadas pela Secretaria Estadual de Saúde, respectivamente, com IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência Social, com vistas à gestão do Hospital Regional de Várzea Grande, Sociedade Beneficente São Camilo, com vistas à gestão do Hospital Regional de Rondonópolis, IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência Social, com vistas à gestão da CEADIS – Central de Abastecimento, com a Associação Congregação de Santa Catarina, com vistas à gestão do Hospital Metropolitano de Cáceres, com o Instituto Social Fibra, com vistas à gestão do Hospital Regional de Colíder, e ainda com o Instituto Fibra, com vistas à gestão do Hospital Regional de Alta Floresta:

- GILSON GREGÓRIO – Auditor Público Externo;
- MAURO ANDRÉ BORGES – Auditor Público Externo; e
- ALESSANDRA MAIA BUENO – Auditora Pública Externa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de abril de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente